

PORTARIA GP Nº 364/2021.

○ **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA JUREMA**,
Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo e,

CONSIDERANDO as faltas injustificadas por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, indicando abandono de cargo por parte da servidora municipal;

CONSIDERANDO, que o art. 82 da Lei Estadual nº 6.123/68 dispõe que a falta intencional de servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, configura abandono de cargo;

CONSIDERANDO, que cabe a Administração Pública punir os responsáveis, garantido a ampla defesa e o devido processo legal, tudo nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor CID LEONEL DOS SANTOS, operador de máquina, matrícula nº 301744, para apurar se houve abandono de cargo público.

Parágrafo único. A Comissão Processante instaurada pela Portaria 327/2021, fica incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo instaurado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jurema-PE, em 22 de abril de 2021.

Edvaldo Marcos Ramos Ferreira
Prefeito